



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

## **EDITAL 10/2018– Chamada para seleção de bolsistas de Extensão** **Universitária**

**A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**, torna pública a chamada para a seleção de bolsistas de Extensão para o **Projeto Juventude Sem Fronteiras** de acordo com as normas deste Edital, e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 38/2017 do Conselho Acadêmico - CONAC.

### **1. Do objetivo**

O presente Edital visa selecionar bolsistas de extensão para ministrarem aulas de Espanhol e Inglês no Projeto Juventude Sem Fronteiras da UFRB.

### **2. Da Natureza**

- 2.1 O presente Edital concederá 04 (quatro) bolsas a alunos de qualquer curso de graduação, regularmente matriculados na UFRB, e que atenda os outros requisitos;
- 2.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária;
- 2.3 O estudante deve ter condições de executar as atividades previstas no projeto ainda como aluno de graduação desta Instituição;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

2.4 Serão classificados para a entrevista estudantes que obtiverem, dentre os candidatos inscritos, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 7,0. Será contemplado com bolsa aquele que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação;

2.5 Os estudantes classificados e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva;

2.6 Ocorrendo desistência ou desligamento do bolsista, a bolsa poderá ser transferida para outro estudante, respeitando a ordem de classificação do mesmo dentro do cadastro de reserva;

2.7 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Outorga;

2.8 A partir do ato da assinatura do Termo de Outorga até o tempo de vigência da bolsa, o discente não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais (Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a projetos), PET, etc...) e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;

2.9 O não atendimento do disposto no item 2.8 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para o discente selecionado como bolsista, sendo convocado o discente classificado como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa;

2.10 O bolsista deve devolver à universidade, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso;

### **3. Das Vagas**

**3.1** – 01 (uma) bolsa para ensino de Espanhol básico (A1 e A2), de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;

**3.2** - 03 (três) bolsas para ensino de Inglês básico (A1 e A2), de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

### **4. Da Bolsa**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

4.1 Os bolsistas selecionados terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao Projeto Juventude Sem Fronteiras;

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a entidade concedente.

## **5. Das condições de participação**

5.1 Requisitos básicos para os candidatos a bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;

5.1.2 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os alunos contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;

5.1.3 ter proficiência no idioma que pretende ministrar aulas, devendo ser comprovada a partir de documento que certifique a proficiência nível B1, no mínimo, expedida por instituições responsáveis para tais exames; ou ter feito mobilidade internacional para país cujo idioma seja o pretendido para a candidatura (devendo constar no histórico da graduação); ou ainda certificado(s) de realização do curso de idiomas até o nível B1, no mínimo.

5.1.4 ter disponibilidade mínima de 12h semanais para o Projeto, sendo obrigatoriamente 02 (duas) horas de aulas presenciais semanalmente.

## **6. Da vigência**

6.1 A vigência da bolsa será de 01 de outubro de 2018 a 30 de março de 2019;

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa, será efetuado no prazo remanescente.

## **7. Das inscrições**

7.1 O período de inscrição será de 17 a 21 de setembro de 2018;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo email



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

selecao\_pibex@ufrb.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de setembro de 2018;

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.4 É de responsabilidade do estudante o preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I deste edital), a ser disponibilizado no site [www.ufrb.edu.br/proext](http://www.ufrb.edu.br/proext), e enviá-lo juntamente com os demais documentos, comum a todos os candidatos:

7.4.1 Currículo atualizado com as informações de experiência profissional;

7.4.2 Histórico acadêmico atualizado;

7.4.3 Comprovante de matrícula atual;

7.4.4. Comprovante de proficiência no idioma que pretende ministrar, a saber, conforme especificado no item 5.1.3.

## 8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas

8.1 A seleção constará de duas etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise de currículo.

b) a segunda etapa, de caráter classificatório, constará de entrevista a ser realizada por uma comissão formada por representantes da Pró-Reitoria de Extensão e da Superintendência de Assuntos Internacionais da UFRB.

8.2 A entrevista acontecerá entre os dias 25 e 26 de setembro de 2018, em horários e locais a serem divulgados até no dia 24 de setembro de 2018 através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext>, juntamente com o resultado da análise dos currículos.

8.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará eliminação do (a) candidato (a).

8.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota obtida na entrevista;

b) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico;

## 9. Do resultado

9.1 Cabe à PROEXT a divulgação do resultado da seleção e a divulgação em seu



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

sítio;

9.2 A PROEXT publicará na sua página ([www.ufrb.edu.br/proext](http://www.ufrb.edu.br/proext)) até o dia 28 de setembro de 2018 o resultado final;

9.3 Os estudantes selecionados com bolsa deverão entregar o Termo de Outorga devidamente preenchido, juntamente com os demais documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente), no dia 01 de outubro de 2018.

## **10. Das obrigações dos bolsistas**

10.1 Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa;

10.2 Comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Extensão:

10.2.1 aprovação em outra bolsa;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões promovidas pela coordenação do Projeto;

10.4 Participar das atividades promovidas pela coordenação do Projeto;

10.5 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará devolução do valor total recebido pelo bolsista;

10.6 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará devolução do valor recebido indevidamente pelo bolsista;

10.7 O bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

## **11. Do cancelamento das bolsas**

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação da coordenação do Projeto, devidamente justificada;

11.1.7 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 12. Do cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento do edital	17 de setembro de 2018
Período de inscrição	De 17 a 21 de setembro de 2018
Divulgação dos candidatos convocados para a entrevista	24 de setembro de 2018
Entrevistas	25 e 26 de setembro de 2018
Divulgação do resultado	Até dia 28 de setembro de 2018
Assinatura do Termo de Outorga e entrega dos documentos	01 de outubro de 2018

## 13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O estudante que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente, deverá abri-la, imediatamente, e informar à PROEXT sob pena de ter o Termo de Outorga cancelado;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT ([www.ufrb.edu.br/proext](http://www.ufrb.edu.br/proext));

13.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Cruz das Almas, 17 de setembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tatiana Ribeiro Velloso'.

**Tatiana Ribeiro Velloso**  
**Pró-Reitora de Extensão**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

### ANEXO I

#### Formulário de Inscrição de Discente para Bolsista de Extensão - “Projeto Juventude sem Fronteiras”

<b>Nome Civil:</b>	
<b>Nome Social (Conforme Resolução CONSUNI Nº 001/2015 e Decreto Federal Nº 8.727 de Abril de 2016):</b>	
<b>Matrícula:</b>	<b>Ano/Semestre de ingresso:</b>
<b>Curso:</b>	
<b>Centro de Ensino:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Email:</b>	
<b>Idioma que deseja concorrer à vaga (item 3 do edital):</b> ( ) Espanhol                      ( ) Inglês	
<b>Possui certificado de Proficiência ou Certificado de Conclusão de Curso de Idioma, no mínimo B1?</b> ( ) Sim Qual? _____ ( ) Não	
<b>Possui experiência de ensino do idioma que pretende ministrar?</b> ( ) Sim                      ( ) Não	

\* Não serão aceitos formulários preenchidos a punho.